



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO nº 1043/2018



Súmula: Requer informações do Executivo, junto a **Secretaria de Saúde**, na pessoa de sua secretária, **Sr^a Luiza Nasi Fernandes**, quanto a implantação de prontuário eletrônico em toda Rede de Saúde de Itapevi.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, nos termos do art. 192-C do Regimento Interno, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, o pedido de informações junto a **Secretaria de Saúde**, na pessoa de sua secretária, **Sr^a Luiza Nasi Fernandes**, quanto a implantação do sistema de prontuário eletrônico em toda Rede de Saúde do nosso município.

Justificativa

1043/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,



Trata-se de um pedido de extrema importância que visa otimizar o atendimento na rede de saúde municipal, bem como, facilitar a compreensão e atuação médica dentro do município.

A implantação do sistema de prontuários de forma eletrônica, apresenta benefícios e melhorias no atendimento das unidades básicas de saúde, prontos-socorros e demais órgãos atrelados à rede de saúde do município, permitindo que em um curto prazo, o médico possa acessar todas as informações dos pacientes nos diversos atendimentos realizados pelo SUS.

Por essa plataforma, além de centralizar e padronizar todas as informações do paciente através de seu histórico médico de consultas, seriam evitadas repetições de exames e encaminhamentos desnecessários, o que certamente traria maior comodidade aos pacientes e a consequente diminuição da espera por atendimentos e marcação de exames.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

A modernização se faz necessária, haja vista, não serem poucos os casos onde o paciente com sua consulta marcada chega até ao local de atendimento e não tem seu prontuário manual atualizado, unificado, ou até mesmo, encontrado.

Com tal medida, evita-se, também, a ocorrência de possíveis erros de transcrição ou legibilidade, mantendo de forma clara os registros do paciente por tempo indeterminado e possibilitando a busca por data ou pelo médico responsável pelo atendimento e pelas informações lançadas no sistema.

Ressalte-se, ainda, a economia que será gerada aos cofres públicos do município, tendo em vista a redução de pessoal para cuidar de milhares de prontuários, bem como, a redução de custos, por exemplo, com exames em duplicidade, encaminhamentos desnecessários e retiradas de medicamentos indevidos.

A implantação do sistema de prontuário eletrônico na rede de saúde pública do município, é sinônimo de agilidade, pois, diminuirá de forma significativa a espera por exames e consultas.

Isto posto, entendendo que este conjunto de informações são vitais para a continuidade da assistência médica do paciente ao longo de suas consultas, de seus exames e até mesmo para que quando um novo profissional médico se torne responsável pelo paciente com a devida responsabilidade, requeiro o estudo para implantação do sistema ora apresentado.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 01 de novembro de 2018.


Eduardo Zampieri Petrucci
"Eduardo Kiko" - PODEMOS